

Publicado em 29/06/2010  
Pg. 02 Jomal: GAZETA  
REGIONAL.

LEI Nº 1.048/2010

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de construção de unidade básica de saúde através de convênio do Bloco de Investimentos na rede de Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10 301 ATENCAO BASICA  
10 301 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 301 0008 1029 CONSTRUCAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 210.000,00  
31340 - FNS BLINV CONTR. U.B.S. - EXERCÍCIO CORRENTE  
1000 - RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

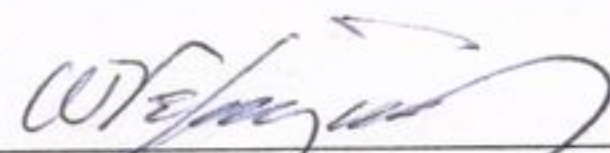
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde do Bloco de Investimentos na rede de serviços da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 302 0008 2034 MANUTENCAO ATIV ASSIT HOSP AMBULATORIAL  
319013000000 0151 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2.010.

  
\_\_\_\_\_  
Adelina Rogério da Silva Anesio  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete